# **LEI N.º 1582/2017**

**“INSTITUI O DIA DA PAZ E DA CONCILIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MOEMA - MG”**

A Câmara Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DA PAZ E DA CONCILIAÇÃO” no Município de Moema, a ser comemorado no dia 22 de julho.

**Art. 2º -** Na data a que se refere o art. 1º serão realizados em nosso município, caminhadas, palestras, debates e seminários, entre outros eventos alusivos ao tema.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Moema/MG, 07 de novembro de 2017.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*